



L E I Nº 662 / 73

Cria a Escola Pública Municipal /
"Marcolino Lili".

O PREFEITO MUNICIPAL

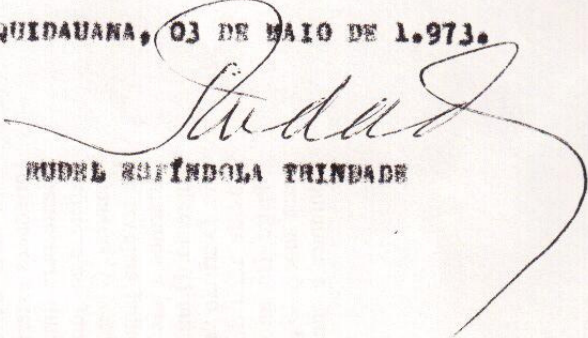
Faço saber, que a Câmara Municipa-/
l Decreta e eu sanciono a se-//
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Pública Municipal "Marcolino /
Lili", localizada na Aldeia Lagoinha, no Distrito /
de Taunay, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente /
Lei correrão por conta das verbas próprias da Se-/
cretaria de Educação e Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 03 DE MAIO DE 1.973.


RUDÉS RUFÍNDOLA TRINDADE